

16 / 04 / 2001

www.eia.sivowul.ep.orgsigRegis

Regis

Regis

IMÓVEL: ÁREA PRIVATIVA Nº 22, integrante do CONDOMÍNIO CONDADO DA SERRA, situado em Pedro do Rio, no 4º distrito// deste Município, com a superfície de 1.616,00m², medindo de frente 74,00m com testada com a rua interna do Condado da Serra; lado direito 61,00m confrontando com a área 21, em linha curva de frente até o lado es- guerdo, fundos 32,50m confrontando com a área 23. A fração ideal de 01/50 do terreno.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CONDE CALDAS, brasileiro, arquiteto, CI Nº 16.239-C CREA-5ª Região, e sua mulher VIVIANA DE // GOUVEA CALDAS, brasileira, do lar, CI Nº 208.865 IFP, inscritos no CPF Nº 219.999.887-87, casados pelo re- gime da comunhão de bens, residentes no Rio de Janeiro, à Rua General Urquiza nº 137/401.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula originária nº 1.158, Lº 2, desta 2ª Circunscrição. O Oficial *Armando*

PRENOTAÇÃO - Foi prenotado sob o nº 7574 em 16.04.2001, o instrumento particular de compra e venda datado de 12 de março de 1986, sendo outorgantes: José Conde Caldas e s/m. Viviana de Gouvêa Caldas e outorgado GLAUCIO COUTINHO DE FREITAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CREA nº 27059-D, inscrito - no CPF sob o nº 332.000.767-04 residente e domiciliado no Rio de Janeiro à Rua Jaime Rodrigues nº 140. O referido é verdade, dou fé. *Petrópolis, 16 de abril de 2001. O Oficial Armando*

R-1/3.018 - Protocolo nº 8.088 (13.01.03) - COMPRA E VENDA - Público de 14.10.02, Lº BR-19, fls. 048, do 6º Ofício/ de Notas desta cidade, José Conde Caldas e s/m, venderam o imóvel à GLAUCIO COUTINHO DE FREITAS, brasileiro, engenheiro, CI nº 27.059 CREA/RJ, CPF nº 332.000.767-04 e sua mulher LUCIA ZANCHIDE CARLA MONTANARI DE FREI- TAS, brasileira, fisioterapeuta, CI nº 2.521.235-11P, CPF nº 361.167.697-72, casados pelo regime da comunhão/ de bens, residentes no Rio de Janeiro, à Estrada de Jacatapaguá nº 2.390, casa 05, Itanhangá, pelo valor de R\$ 4.500,00 Custas: R\$ 360,73 - Tab 05, nº 01. O referido é verdade, dou fé. *Petrópolis, 27.01.03. O Oficial Armando J. Silva*

R-2/3.018 - Protocolo nº 8.089 (13.01.03) - COMPRA E VENDA - Público de 14.10.02, Lº BR-19, fls. 050, do 6º Ofício/ de Notas desta cidade, Glaucio Coutinho de Freitas e s/m, venderam o imóvel à ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FI- LHO, brasileiro, comerciante, CI nº 043652/0-0 CRC/RJ, CPF nº 404.133.907-30 e sua mulher MARIA DE FÁTIMA MARI NHO DOS SANTOS, brasileira, do lar, CI nº 05.617.459-2 IFP, CPF nº 691.389.667-00, casados pelo regime da co- munhão parcial de bens, residentes no Rio de Janeiro, à Rua Torres de Oliveira nº 172, Piedade, pelo valor de R\$ 4.500,00 Custas: R\$ 360,73 - Tab 05, nº 01. O referido é verdade, dou fé. *Petrópolis, 27.01.03. O Oficial Armando J. Silva*

ANOTAÇÃO: Certifico para efeitos de referência de que trata esta matrícula que em virtude de determinação da Corregedoria Geral da Justiça, foi implementado a informatização dos Registros e Averbações. Para tal foram// tomadas todas as providências necessárias, sendo criada uma nova ficha de matrícula. A partir desta data fica a presente encerrada e prossigue em outra com o mesmo número, seguindo a ordem dos procedimentos, tudo de acordo com o novo sistema instalado. O referido é verdade, dou fé. *Petrópolis, 14/07/08. O Oficial Armando J. Silva*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

11.º OFÍCIO - PETRÓPOLIS - RJ

OR

Matrícula 3.018 Livro 2 Fls 02 Data 16/04/2001

R-3/3.018 – Protocolo nº 9.667 (08/07/08) – **PENHORA** – Conforme Mandado de Penhora e Avaliação nº 00058010500345962008, datado de 20/05/08, processo nº 95.0056218-9, extraído da 5ª Vara Federal de Niterói/RJ, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria – Marie Stella Jeannine de Canena Gordo, Classe: Execução Fiscal Distribuição: 24/03/99; Exeqüente: Fazenda Nacional; Executado: Engetrafo Engenharia Ltda, Julio da Silva Coelho Filho, Gláucio Coutinho de Freitas; Processo Adm. Nº 792/94-30; C.D.A. nº 95556-16, procede-se o registro da penhora no imóvel objeto desta matrícula, valor da dívida: **R\$ 12.549,00** – atualizado até 11/2006 (juntamente com o imóvel da matrícula 3.159). **ISENTO PELA FORMA DA LEI** O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 14/07/08. O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato
RME86332 HBA *[Assinatura]* - OJES nº 31573

R-4/3.018 – Protocolo nº 11.026 (27/06/12) – **HIPOTECA** – Público de 16/05/12, Lvº 3504, fls. 016/017, do 7º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, tendo como garantidores Ariberto Pereira dos Santos Filho e s/m Maria de Fatima Marinho dos Santos, já qualificados, e como revendedor **AUTO POSTO ESTRELA DO GRAMACHO LTDA**, CNPJ nº 12.117.688/0001-73, com sede em Duque de Caxias/RJ à Avenida Presidente Kennedy, Nº 4.378, parte, Vila Centenário, Duque de Caxias, o imóvel foi dado em primeira e especial hipoteca à **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, CNPJ nº 33.337.122/0001-27, com sede no Rio de Janeiro à Avenida Francisco Eugenio Nº 329, São Cristovão. **VALOR: R\$ 400.000,00** (juntamente com o imóvel matriculado sob nº 3.159), reajustado pela variação do IGPM, entre a data desta escritura e a data do efetivo pagamento, o que não importa em limitação da responsabilidade dos garantidores assumida na cláusula primeira desta escritura. A hipoteca é constituída pelo prazo de 05 (cinco) anos. (máximo de trinta anos). Os débitos em atraso serão atualizados monetariamente, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados dia-a-dia, e demais encargos moratórios, além de multa de 10% e honorários advocatícios de 20% sobre o total devido. As partes ajustam que o valor do imóvel objeto da garantia, para os fins previstos no art. 1484 do Código Civil, é de R\$ 400.000,00. Demais cláusulas e condições as que constam do título. Emolumentos: R\$ 604,26 – Tab 05, nº 01, G.Elet. R\$ 3,41, info R\$ 10,23, Doi R\$ 5,23, G.Com. R\$ 10,46, busca R\$ 12,02, arq. R\$ 47,77, subtotal R\$ 693,38, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 138,67, 5% FUNPERJ (LEI 4664/05) R\$ 34,66, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 34,66, mútua (LEI 3761/02) R\$ 10,05, acoterj (LEI 590/82) R\$ 0,20, ind. R\$ 29,56, dist. R\$ 2,64, total R\$ 943,82 (base de cálculo do valor declarado R\$ 400.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 17/07/12. O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato *[Assinatura]* - OJES nº 31573

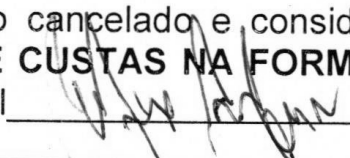
AV-5/3.018 – Protocolo nº 11.627 (30/08/13) – **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Conforme mandado nº 0105.003058-7/2013 datado de 29/08/13, expedido pela 5ª Vara Federal de Niterói/RJ, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Marlis Cristina de Souza – Mat. 11154, classe: 3000 – Execução Fiscal; processo: 0056218-52.1995.4.02.5102 (95.0056218-9), parte autora: FAZENDA NACIONAL; parte ré: ENGETRAFO ENGENHARIA LTDA E OUTROS, averba-se o cancelamento da penhora de

(continua no verso)

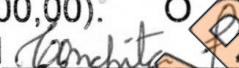
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

11.º OFÍCIO - PETRÓPOLIS - RJ

Matrícula 3.018 Livro 2 Fls 02vº Data 16/04/2001

que trata o R-3/3.018, fica portanto cancelado e considerada inexistente para todos os efeitos e fins de direito. **ISENTO DE CUSTAS NA FORMA DA LEI.** O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 17/09/13. O Oficial 

(R).1 ato Mudo Astora
RUE03832 MGI Titular - Matr. 06/360

AV-6/3.018 – Protocolo nº 12.585 (06/01/16) – ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA REAL PARA REVENDEDOR – Público de 18/12/15, Lº 3600, fls. 020, do 7º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, de um lado como credora IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A e como garantidores ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E S/M MARIA DE FATIMA MARINHO DOS SANTOS, resolvem os contratantes reratificar a escritura que deu origem ao R-4/3.018 nos seguintes termos e condições: a) de comum acordo incluir no âmbito de abrangência da garantia prestada a empresa AUTO POSTO ESTRELA DO BILAC LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 09.321.500/0001-08, com sede no Rio de Janeiro, à Rua Pedro Lessa nº 2359, Vila Leopoldina; b) para alterar o prazo, que a partir desta data passa a ser **10 (dez) anos**; c) para alterar o prazo o valor, que a partir desta data passa a ser de **R\$ 969.000,00**. Os contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições da escritura ora modificada, da qual este instrumento fica fazendo parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito. Demais cláusulas e condições as que constam do título. Emolumentos: R\$ 873,22 – Tab 05, nº 02, subtotal R\$ 873,22, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 174,64, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 43,66, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 43,66, FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 34,92, 1% (LEI EST. 6370/12) R\$ 17,46, mútua (LEI 3761/02) R\$ 12,00, acoterj R\$ 0,24 (LEI 590/82), total R\$ 1.201,10 (base de cálculo do valor declarado – R\$ 969.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 23/02/16. O Oficial  **SELO ELETRÔNICO Nº EAWI 03246 EOE**

PARA CNPJ 093215000108
NACIONAL